



CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA

Rua Vereador Olímpio de Barros, nº 100 - Jd. Oreana - CEP 18550-000 - Boituva - SP

Telefax (015) 3363-9090 – e-mail: camara@camaraboituva.sp.gov.br

Site: <http://www.camaraboituva.sp.gov.br>

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA E DR. JOÃO MAZULQUIM JÚNIOR

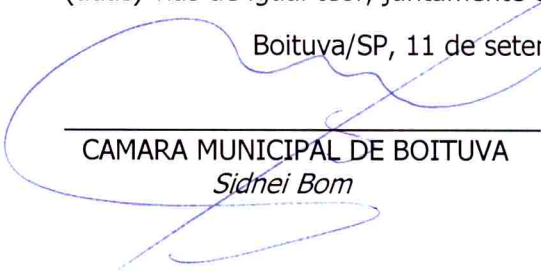
Pelo presente instrumento, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOITUVA**, sita à Rua Ver. Olímpio de Barros, nº 100 – Jardim Oreana, em BOITUVA/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.839.446/0001-77, neste ato representada pela **Presidente, Sr. SIDNEI BOM**, portador do RG nº 13.659.492-X SSP/SP, inscrito perante o CPF/MF sob o nº 062.737.258-96, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro, o Advogado **Dr. João Mazulquim Júnior**, brasileiro, casado, inscrito no OAB/SP sob o nº 147.666 e no CPF/MF sob o nº 020.667.238-19, portador do RG nº 11.771.696 SSP/SP, com escritório profissional à Travessa Treze de Maio, nº 148, Centro, na cidade de Boituva/SP, a seguir denominado **CONTRATADO** fica justo e acertado o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2018, firmado em **11 de junho de 2018**, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – Fica prorrogado o Contrato supra por mais 30 (trinta) dias, a partir de 11 de setembro de 2018, permanecendo o valor mensal acordado entre as partes, ou seja, de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

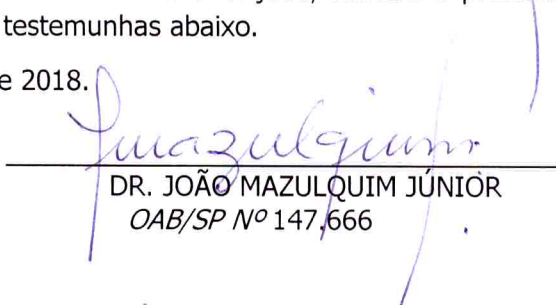
CLÁUSULA 2ª – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Estando as partes, de pleno acordo com o avençado, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Boituva/SP, 11 de setembro de 2018.

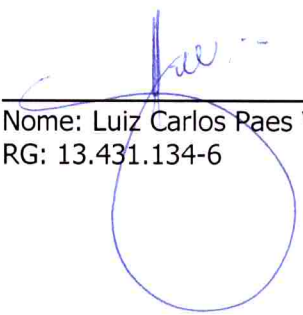


CAMARA MUNICIPAL DE BOITUVA
Sidnei Bom

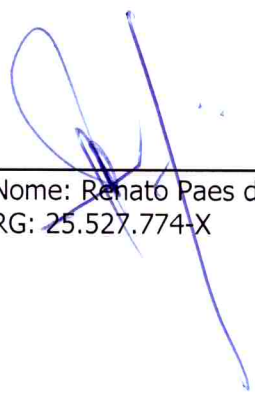


DR. JOÃO MAZULQUIM JÚNIOR
OAB/SP Nº 147.666

TESTEMUNHAS:



Nome: Luiz Carlos Paes Vieira
RG: 13.431.134-6



Nome: Renato Paes de Camargo
RG: 25.527.774-X